



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0000392.110000937.0.2026

Compras: Contratação Direta /Dispensa

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Seguro de Unidades Móveis

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SLS Supervisão de Logística e Serviços

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

servtransp@ma.def.br

MATRÍCULA

2199545

TELEFONE / E-MAIL:

98988025350

LOTAÇÃO

Supervisão de Logística e Serviços

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro (CATSER 30127), para 02 (dois) veículos do tipo ônibus e micro ônibus, adaptados como unidades móveis, pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme dados listados abaixo:

GRUPO ÚNICO				
VEÍCULOS	MARCA	PLACAS	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
VW 9.180 - MICRO-ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL	VOLKSWAGEN	SND5G79	2024	2025
B380R 4X2 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO - UNIDADE MÓVEL	VOLVO	SND5G73	2024	2025

VALOR ESTIMADO:

R\$ 30.428,19

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo
<input type="checkbox"/>	Leilão
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa

<input type="checkbox"/>	Dispensa Eletrônica
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

1.1 A presente contratação do seguro para 02 (dois) veículos do tipo ônibus e micro ônibus, adaptados como Unidades Móveis (escritório de atendimento) se justifica pela necessidade de garantir a cobertura de despesas com eventuais danos que possam vir a sofrer os veículos, pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA, em circulação pelas ruas e rodovias, em plena atividade, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Instituição e a terceiros e ainda, custos com indenizações por responsabilidade civil.

1.2 A referida Contratação segue as orientações da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e o regime é de Ampla Concorrência.

1.3 Conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve, sempre que possível, realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

1.4 Todavia, no caso específico da presente contratação, tal restrição não se aplica, uma vez que as atividades de seguro veicular são de natureza regulamentada e somente podem ser exercidas por empresas devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

1.5 Além disso, as empresas seguradoras, enquadradas no CNAE 6512-0/00, não podem ser classificadas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em razão das exigências legais de capital mínimo e das normas específicas do setor, o que inviabiliza sua participação em processos licitatórios restritos a esse porte empresarial.

1.6 Dessa forma, afasta-se a aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, adotando-se o regime de ampla concorrência, a fim de garantir a efetiva participação de empresas habilitadas e reguladas pela SUSEP, assegurando a competitividade, a regularidade técnica do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.7 Por fim, se justifica a referida Contratação Direta, em virtude do fracasso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025-DPE/MA e pela necessidade urgente do uso dos referidos veículos em ações da Instituição no interior do Estado e na capital, se observando que o valor proposto pela seguradora Porto Seguro se mostra vantajoso para a Administração, uma vez que é de R\$ 25.650,63 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos), inferior ao valor médio encontrado na pesquisa de mercado deste Processo, que é de R\$ R\$ 30.428,19 (trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) e ainda inferior à média de valor do Processo SEI de Nº 0004099110000937.0.2025 do fracassado pregão Eletrônico que foi de R\$ **R\$ 28.170,73 (vinte e oito mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)**.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Não há

3 - Previsão de entrega dos equipamentos

Não há

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: R\$ 25.650,63 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos)

Valor estimado de investimento: R\$ 25.650,63 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos)

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	José Augusto da Silva Júnior
Matrícula	2743409

Administrativo

Nome	Catarina Pinheiro Silva
Matrícula	2199545

Setorial

Nome	
Matrícula	

Técnico

Nome	
Matrícula	

São Luís - MA, em 21 de janeiro de 2026.

Catarina Pinheiro Silva
Chefe de Divisão
Divisão de Logística e Consumo Consciente



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Pinheiro Silva**, **Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente**, em 21/01/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0318243** e o código CRC **27042315**.